

CC - 008/2009



EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº008/2009

**EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO DOS ACOSTAMENTOS PARA
SEGURANÇA DOS CICLISTAS NAS CICLOVIAS.**

ABERTURA DIA 09-11-2009 às 09:00 h

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE MATERIAL E SERVIÇOS**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº008/2009

**EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO DOS ACOSTAMENTOS PARA SEGURANÇA DOS
CICLISTAS NAS CICLOVIAS.**

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF torna público **que às nove horas do dia nove de novembro de 2009**, na **Sala Engenheiro Jofre Mozart Parada**, Edifício Sede, no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C", 2º andar, sala 208, fará realizar licitação do tipo menor preço, na modalidade de Concorrência, sob a forma de empreitada por preços unitários, devidamente autorizada pelo Diretor Geral, para execução das obras objeto deste Edital, de conformidade com o que consta no Processo n. **113.000412/2008**, mediante as condições constantes deste Edital sob a regência da Lei n. 8.666/93.

Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, a licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

I - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. - A presente licitação tem por objeto a contratação no regime de empreitada por preços unitários, a execução das sinalizações vertical e horizontal do acostamento das rodovias, conforme a seguir, conforme a seguir, tudo de acordo com as especificações nos anexos deste Edital.

	Rodovia	Trecho	Extensão(Km)	Valor (R\$)
Lote 1	DF-025 (EPDB)	Entr. DF-003 (EPIA) – Entr. DF-001 (EPCT)	25,9	2.657.606,05
	DF-027 (EPJK)	Entr. DF-025 (EPDB)– Entr. DF-001 (EPCT)	1,8	
	DF-035 (EPCV)	Entr. DF-025 (EPDB)– Entr. DF-001 (EPCT)	4,25	
Lote 2	DF-009 (EPPN)	Entr. DF-007 (EPTT)– Clube do Congresso	9,5	634.876,04

II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

2.1. – Poderá participar da presente licitação, toda e qualquer licitante que satisfaça as condições do presente Edital, e cujo objetivo social da empresa expresso no Estatuto ou Contrato Social, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto desta Concorrência. Não poderão participar desta Concorrência:

a) consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

b) empresas que estejam temporariamente impedidas de licitar ou contratar com esta Administração;

c) empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar, pela Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade da declaração de superveniência de fato impeditivo à habilitação.

d) empresas entre cujos dirigentes, sócios gerentes, sócios detentores de parcelas do Capital Social, responsáveis técnicos, haja alguém que seja dirigente ou servidor do DER/DF ou do Complexo Administrativo do GDF, ou que o tenha sido até a data da publicação do presente ato convocatório;

e) pessoa física que tenha sido indicada, nesta mesma licitação, como subcontratada ou representante legal de outra licitante.

2.2. - Deficiência no atendimento aos requisitos para apresentação da documentação e proposta correrão por conta e risco da licitante, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

2.3. - A impugnação perante o DER/DF, por licitantes, dos termos do presente Edital, por irregularidades, deverá se efetivar até o **segundo dia útil** anterior à data fixada para a realização da licitação, sob pena de decadência do direito de impugnação posterior.

2.4. - A impugnação perante o DER/DF, por terceiros, dos termos do presente Edital, por irregularidades, deverá se efetivar até o **quinto dia útil** anterior à data fixada para a realização da licitação, sob pena de decadência do direito de impugnação posterior, devendo o DER/DF julgar e responder em até 03 (três) dias úteis.

III - DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

3.1. - O DER/DF iniciará o recebimento dos envelopes no dia e hora fixados neste Edital, devendo a licitante apresentar sua **DOCUMENTAÇÃO** e sua **PROPOSTA** em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, endereçados à **COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE**, contendo, obrigatoriamente, em suas partes externas e frontais, clara e visivelmente, além da razão social da licitante, os dizeres "**CONCORRÊNCIA N°008/2009 - ENVELOPE N. 01 - DOCUMENTAÇÃO**" e "**CONCORRÊNCIA N°008/2009 - ENVELOPE N. 02 – PROPOSTA – LOTE 01**", "**CONCORRÊNCIA N°/2009 - ENVELOPE N. 02 – PROPOSTA – LOTE 02**."

3.1.1. – É facultado à proponente participar de todos os lotes desta Concorrência, sendo bastante para isso, apresentar um único envelope “DOCUMENTAÇÃO” com patrimônio líquido compatíveis com cada lote pretendido e tantos envelopes “PROPOSTA – LOTE N°...”, quantos forem os lotes que a licitante participe, devidamente identificado.

3.1.2. – Deverá encabeçar a relação dos documentos de habilitação, a declaração para qual(ais) lote(s) a licitante pretende a habilitação.

3.2. - As licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando supérfluos, e/ou em duplicidade.

3.3. - As licitantes poderão apresentar os documentos solicitados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial, desde que absolutamente legíveis.

3.3.1 - Na hipótese de cópia sem autenticação, a própria Comissão, na fase de habilitação, à vista do original, autenticará.

DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE N. 01

3.4. - O envelope n. 01, com o título **DOCUMENTAÇÃO**, deverá conter, **sob pena de inabilitação**, em sua única via, os seguintes documentos, em plena validade e atendendo as seguintes exigências:

3.4.1. - Habilitação Jurídica:

3.4.1.1. – Registro comercial, no caso de empresa individual.

CC - 008/2009

3.4.1.2. - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores.

a) Obs: Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3.4.1.3. - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

3.4.1.4. – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.4.2. - Habilitação relativa a regularidade fiscal:

3.4.2.1. - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

3.4.2.2. – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

3.4.2.3. - Empresas sediadas, domiciliadas ou com filial no Distrito Federal, deverão apresentar prova de regularidade com a Fazenda do Distrito Federal (Certidão Negativa de Débitos para com Distrito Federal).

3.4.2.4. - Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos Administrativos pela Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, outra equivalente, na forma da Lei e nos termos do Artigo 193 do Código Tributário Nacional.

3.4.2.5. - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CND do INSS e CRS do FGTS).

3.4.3. - Habilitação relativa à qualificação técnica:

3.4.3.1 – Certidão de registro de inscrição no CREA. Se a licitante for de outra praça e não apresentar certidão do CREA do Distrito Federal, a certidão apresentada deverá ser obrigatoriamente visada pelo CREA-DF, de acordo com o Art. 69, da Lei 5.194 de 24-12-66 e resolução nº 265 de 15-12-79 do CONFEA.

CC - 008/2009

3.4.3.2 - Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo I, indicando o(s) Responsável(eis) Técnico(s).

a) todos os profissionais indicados na Declaração de Responsabilidade Técnica do Anexo I, deverão, obrigatoriamente, constar da Certidão de que trata o item 3.4.3.1.;

b) pelo menos 01 (um) profissional indicado com Responsável Técnico deverá ser detentor do(s) atestado(s) exigido(s) no subitem 3.4.3.5.;

c) é vedada indicação de um mesmo profissional como Responsável Técnico por mais de uma Empresa proponente, fato este que desqualificará todas as envolvidas.

3.4.3.3. – Todos os profissionais indicados na Declaração de Responsabilidade Técnica, item 3.4.3.2. do Edital, deverão, obrigatoriamente, comprovar vínculo empregatício ou de sociedade com a licitante.

a) a comprovação de vínculo para empregado deverá ser efetuada através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou do Registro de Empregado;

b) a comprovação de vínculo para sócio deverá ser efetuada através de cópia do Contrato Social da Empresa devidamente registrado no órgão competente.

3.4.3.4. – Relação explícita das máquinas e equipamentos a serem utilizados para a execução das obras. Deverá ser apresentada, juntamente com a relação de máquinas e equipamentos, declaração, formal, sob as penas da Lei, que os mesmos estarão em disponibilidade para execução do objeto deste ato convocatório.

3.4.3.5. - Comprovação do(s) Responsável(eis) Técnico(s) da licitante ter(em) capacidade técnica para execução de serviços de obras rodoviárias (ou de obras similares), compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão e/ou atestado, em nome do(s) próprio(s) RT('s), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme a seguir:

- Execução de sinalização horizontal e vertical de rodovias.

3.4.3.6. – Atestado fornecido pelo 2º Distrito Rodoviário do DER-DF, localizado na, DF-001, Km 0, Sobradinho-DF, telefone: 3302-1693, de que pelo menos um dos Responsáveis Técnico da licitante, indicado no item 3.4.3.2., tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

CC - 008/2009

a) o atestado, cujo modelo consta no Anexo II deste Edital, deverá ser, obrigatoriamente, fornecido pelo Distrito Rodoviário especificado no item em apreço e ser assinado pelo Chefe do Distrito Rodoviário;

b) o atestado deverá ser obtido até o dia cinco de novembro de 2009;

c) caso haja mais de um lote na licitação, o atestado poderá englobar em um único documento, todos os lotes visitados.

3.4.4. - Habilitação quanto à qualificação econômico-financeira:

3.4.4.1. – balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, do INPC ou de outro indicador que venha substituí-lo.

Observação: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1 -publicados em Diário Oficial; ou

2 -publicados em Jornal; ou

3 - por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou

4 - por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

a) das empresas recém-constituídas será exigida a apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b) Obtenção de valores atendendo aos limites determinados, para os seguintes índices:

$$a) \text{ ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} > 1,50$$

$$b) \text{ ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \geq 1,50$$

$$c) \text{ GE} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{PC}} \leq 0,60$$

AT

Onde:

- a) ILG = Índice de Liquidez Geral
 - b) ILC = Índice de Liquidez Corrente
 - c) GE = Grau de Endividamento
 - d) AC = Ativo Circulante
 - e) RLP = Realizável a Longo Prazo
 - f) PC = Passivo Circulante
 - g) ELP = Exigível a Longo Prazo
 - h) PL = Patrimônio Líquido
- AT = Ativo Total

- c) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;
- d) mesmo que a licitante apresente o memorial juntado ao balanço patrimonial, a Gerência de Contabilidade do DER-DF procederá aos pertinentes cálculos;
- e) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

3.4.4.2. - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.4.5. – Declaração expressa de:

- a) estar ciente das condições da licitação, assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e de fornecer quaisquer informações complementares solicitados pelo DER/DF.
- b) executar as obras de acordo com os Projetos e as especificações fornecidas pelo DER/DF, alocando todos os equipamentos, pessoal e material necessários, e de tomar todas as medidas para assegurar adequado controle de qualidade;
- c) providenciar, a qualquer momento e por necessidade da obra, a alocação de qualquer tipo de equipamento compatível com a natureza dos serviços, por solicitação do DER/DF, sem ônus de mobilização para este, em prazo compatível com a necessidade demonstrada;

CC - 008/2009

d) responsabilizar-se por acidentes de trânsito ocorridos em área contígua a obra, decorrentes de sinalização diuturna e de dispositivos de segurança ineficazes e inadequados à execução da mesma.

3.4.6. - Declaração, sob as penas da Lei, de que a licitante não se encontra na situação prevista nas alíneas “b” e “c” do subitem 2.1.

3.4.7. – Declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição. (anexo IV)

3.4.8. - Comprovante da condição de representante legal da licitante, ou, procuração pública ou particular definindo representante e poderes, observado disposto no Art. 654 do Código Civil Brasileiro.

3.4.8.1. - A falta do documento previsto no subitem 3.4.8. não inabilita a licitante, ficando porém o representante não credenciado, impedido de qualquer interferência no processo licitatório.

3.4.9. - Certidões que não contenham prazo de validade, terão eficácia de 90 (noventa) dias à partir da data de sua emissão.

3.4.10. – Garantia, nos termos do art. 31, inciso III da Lei de Licitações nos valores: Lote 01 – R\$ 26.576,06 (vinte e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e seis centavos).

Lote 02 – R\$ 6.348,76 (seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos).

3.4.10.1. Deverá ser recolhido na Tesouraria do DER-DF o valor da garantia, até o dia cinco de novembro de 2009.

PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE N. 02

3.5. – A proposta deverá ser apresentada nos termos do modelo constante do Anexo III em duas vias, datilografadas ou impressas eletronicamente, em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, em envelope lacrado e identificado com o n. 02, mencionando:

- a) o número da Concorrência;
- b) o número do CNPJ da firma;

CC - 008/2009

c) o coeficiente multiplicador “K” com 04 (quatro) casas decimais, sendo no máximo igual a 1,0000 (hum vírgula zero zero zero zero), a ser aplicado sobre os preços unitários constantes das planilhas de orçamento do DER-DF (Anexo VII);

d) o coeficiente proposto será usado como multiplicador em todos os casos, inclusive quando houver aditamento ao contrato;

e) o percentual e o valor do ISS compreendido no preço dos serviços;

f) o prazo de execução das obras, não superior a 120 (cento e vinte) dias consecutivos para os dois lotes;

g) o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega dos envelopes da licitação.

3.5.1. – Não será necessário que a licitante apresente planilha de custos no conjunto de sua proposta. A planilha de custos que vigorará será a apresentada pelo DER-DF (Anexo VII), incidindo sobre a mesma o multiplicador “K” proposto pela licitante.

3.5.2. – A proposta será acompanhado de cronograma físico-financeiro provisório em etapas de 30 dias conforme modelo (Anexo VI) e o disposto em 3.5 alínea “f”, devidamente assinado por profissional técnico competente, conforme o disposto na Lei nº 5194/66.

3.5.3. - A licitante vencedora deverá no momento da assinatura do contrato, apresentar o cronograma definitivo devidamente aprovado pelo DER-DF, podendo ser revisto durante a execução da obra, segundo os interesses do DER-DF.

3.5.4. – Declaração formal de que todos os impostos, taxas e encargos incidentes sobre os serviços deverão estar incluídos nos preços unitários da proposta.

3.5.5. - A proposta de preços, os Cronogramas e os Anexos deverão conter folhas numerados seqüencialmente (nº da folha/nº total de folhas), assinadas a última de cada via e rubricadas as demais, por Diretor da licitante ou pessoa devidamente autorizada, e pelo Responsável Técnico indicado na relação de que trata o subitem 3.4.3.2. sobre carimbo ou outro meio idôneo que identifique a firma e o assinante.

IV - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

4.1 - A abertura da **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTA**, será feita no dia, hora e local previstos neste Edital, pela Comissão Julgadora Permanente do DER/DF, devendo os trabalhos obedecerem à seguinte ordem:

a) na presença dos licitantes e demais presentes, serão ordenados pelo Presidente da Comissão, os envelopes devidamente fechados, os quais serão numerados de acordo com a ordem de entrega;

b) concluída a entrega, dos envelopes de **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTA**, nenhum outro documento será recebido;

c) após a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Julgadora Permanente;

d) a falta, omissão ou perda do prazo de validade de quaisquer dos documentos exigidos para habilitação, implicará na imediata inabilitação;

e) em caso de inabilitação da licitante, ser-lhe-á devolvido os segundo envelopes, fechados, mediante recibo, contendo o motivo da exclusão, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

f) na hipótese de recurso, os envelopes contendo as **PROPOSTAS** permanecerão fechados em poder da Comissão, após rubricados pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes;

g) os envelopes das **PROPOSTAS** das licitantes declaradas habilitadas, serão abertos e seus conteúdos lidos em voz alta, na mesma sessão, ou em outra na hipótese de recurso, convocada para tal fim;

h) os documentos de habilitação e as propostas, serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.

4.2. - Será inabilitada e/ou desclassificada a licitante que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste Edital.

V - DO JULGAMENTO

5.1. – No julgamento das propostas, atendidas as exigências do presente Edital e seus Anexos, será procedido de acordo com tipo de licitação **menor preço** e considerar-se-á vencedora(s) a(s) licitante(s) que tiver(em) apresentado o menor “K” proposto, sobre a estimativa constante do item 1.1 deste Edital, sendo desclassificada a proposta que apresentar coeficiente “K” maior do que 1,0000 (hum vírgula zero zero zero zero) ou que utilizar coeficientes diferentes do descrito acima.

5.1.1. - As propostas de preços serão retificadas quanto a erros aritméticos, da seguinte forma:

a) discrepância entre valores grafados em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

5.2. - No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, proceder-se-á conforme dispõe o parágrafo 2º, do artigo 45, da Lei n. 8.666/93.

VI - DO RESULTADO DO JULGAMENTO E DOS RECURSOS

6.1. - O resultado da licitação, com o valor da proposta vencedora, será publicado no D.O.D.F., constituindo-se em intimação para efeito de recursos.

6.2. - Dos atos da Comissão Julgadora Permanente, caberá recurso na forma do artigo 109, da Lei n. 8.666/93.

6.3. - Os recursos deverão ser formalizados por escrito ao Diretor Geral do DER/DF, através do Presidente da Comissão Julgadora Permanente.

6.4. - O resultado da licitação, será homologado nos termos do Inciso VI, Artigo 43 da Lei 8.666/93.

VII - DA DOTACÃO

7.1. - A despesa correrá à conta do Projeto DER 26.782.2800.2469-0004 – Implantação, Aperfeiçoamento e Manutenção da Sinalização Horizontal e Vertical, Natureza de Despesa: 339039, Fontes: 100, 148, 300 e 237.

VIII - DO CONTRATO

8.1 - Homologado o resultado da licitação, convocar-se-á a adjudicatária para assinatura do instrumento contratual, na Procuradoria Jurídica do DER/DF, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da convocação.

8.1.1. - Para assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar indicação do número da conta, código e nome da agência do BRB-Banco de Brasília S/A, em atendimento ao Decreto n. 17.733/96, para fins de pagamento.

8.1.2. - Empresa(s) de outro(s) Estado(s) que não tenham filial ou representação no Distrito Federal, poderá indicar conta corrente de outro banco, conforme Decreto n. 18.126/97.

8.2 - O não comparecimento da adjudicatária para assinatura do contrato, implicará na perda do direito à contratação, sujeitando-a à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de sua proposta, conforme disposto no art. 81 da Lei n. 8.666/93.

8.3. – Atingindo o valor estimativo do contrato, os serviços só poderão ter continuidade se expressamente autorizados pelo DER-DF, mediante termo aditivo contratual com base no Artigo 65 da Lei 8.666/93.

8.4 - O contrato não sofrerá quaisquer tipos de reajustamentos, ressalvada a hipótese prevista no art. 65, II, “d” da Lei n. 8.666/93.

8.5 - O contrato poderá ser cancelado de acordo com o disposto no Artigo 78, da Lei 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que seja devida indenização de qualquer espécie à adjudicatária, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital.

IX - DOS PRAZOS, DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - O prazo total de execução da obras será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos no máximo, para os dois lotes, contados do dia de recebimento da Instrução de Serviços.

9.2 - A Instrução de Serviços será expedida na data da assinatura do contrato, e neste mesmo dia entregue ao contratado.

CC - 008/2009

9.3 – o DER-DF designará fiscal para acompanhar a execução da obra, cabendo-lhe:

a) verificar e informar se o custo e o andamento dos serviços se desenvolvem de acordo com a ordem de serviço, com o cronograma físico-financeiro definitivo, com os termos do contrato, do projeto, do orçamento, com as normas e especificações de serviços do DER-DF;

b) efetuar as medições e atestar as faturas apresentadas ao DER-DF para pagamento, glosá-las ou devolvê-las quando apresentarem erros ou falta de documentação;

c) solicitar ao chefe imediato, sempre que necessário, parecer de especialista, relativo ao objeto do contrato e a quaisquer outras dúvidas inerentes à execução dos serviços;

d) solicitar e acompanhar os ensaios tecnológicos dos serviços, visando os respectivos laudos;

e) atestar o bom estado de conservação das placas da obra;

f) entregar à chefia imediata o Diário de Obra e demais documentos pertinentes à obra, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a sua conclusão;

g) propor a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a CONTRATADA, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação correspondente;

h) solicitar aditamentos ao contrato antes do término do seu prazo de execução sob pena de responsabilidade por eventual extinção do contrato.

9.4. – As relações mútuas entre o DER-DF e a CONTRATADA serão mantidas por intermédio da fiscalização.

9.5. - A CONTRATADA não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato, bem como de tudo o que estiver contido no projeto, nas normas, especificações e métodos citados.

9.6. - Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

a) efetuar o registro do contrato no CREA/DF, nos termos exigidos pela Lei n.º 6.496, de 07/12/77;

- b) providenciar, às suas expensas, toda a sinalização necessária à realização da obra;
- c) fornecer instalações adequadas à fiscalização;
- d) instalar placa(s) de acordo com o(s) modelo(s) fornecido(s) pelo DER-DF e no local indicado pela fiscalização, mantendo-a em bom estado de conservação durante toda a obra. Os títulos das placas serão determinados pela fiscalização.
- e) cumprir e fazer cumprir as normas sobre medicina e segurança do trabalho;
- f) recolher os tributos, taxas, impostos e contribuições sociais, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;
- g) fornecer o Diário de Obras de acordo com o modelo do DER-DF;
- h) aceitar, nas mesmas condições contratuais, inclusive em relação ao preço, os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto contratado, respeitado os limites indicados no Art. 65, § 1º da lei 8.666/93;
- i) remover, ao final da obra, o entulho e as sobras dos materiais, promovendo a limpeza da obra;
- j) responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao DER-DF ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização do DER-DF;
- k) atender às determinações expressa da fiscalização;
- l) responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto licitado;
- m) manter o quadro de pessoal empregado na obra constituído de pessoas competentes, hábeis e disciplinadas, qualquer que seja a sua função, cargo ou atividade, registrado de acordo com a legislação vigente ter registro em carteira de trabalho;
- n) por acidentes de trânsito ocorrido em área contérmina à obra, decorrentes da falta de sinalização diuturna e de dispositivos de segurança adequados à execução da obra;
- o) para liberação da medição final, a contratada deverá apresentar o "AS BUIT" conforme padrão adotado pelo DER-DF.

CC - 008/2009

9.7. - O Diário de Obras, fornecido e mantido pela CONTRATADA, rubricado por ela e pela fiscalização diariamente, será único e deverá registrar, além dos fatos ocorridos na obra, todas as solicitações e decisões do DER-DF e da CONTRATADA, com as devidas justificativas.

X - DA GARANTIA

10.1 - Para assinar o contrato, a adjudicatária deverá prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, a preços iniciais, sob pena de decair do direito à contratação.

10.2 - A garantia poderá ser realizada em uma das seguintes modalidades:

- a. caução em dinheiro;
- b. caução em títulos da dívida pública;
- c. carta de fiança bancária; e
- d. seguro garantia.

10.3 - A garantia prestada pela contratada ser-lhe-á restituída ou liberada 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos serviços, mediante requerimento ao Diretor-Geral do DER/DF.

XI - DAS PENALIDADES

11.1 - Em caso de inexecução total ou parcial, ou qualquer outra inadimplência, a contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida prévia defesa, às penalidades previstas no artigo 87, incisos I a IV, da Lei n. 8.666/93.

11.2 - - No caso de multa prevista no Artigo 86 da Lei de Regência, observar-se-á o disposto no Decreto 26.851/2006.

I) multa de 0,33% por dia de atraso, na entrega de material ou execução dos serviços calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponderá a até 30 (trinta) dias de atraso;

II) multa de 0,66% por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III) 5% sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;

CC - 008/2009

IV) 15% em caso de recusa injustificada pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente;

V) até 20% sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.3 - O valor da multa será descontado de eventuais pagamentos devidos pelo DER/DF ou cobrado judicialmente.

XII - DO PAGAMENTO

12.1. - O pagamento dar-se-á na forma do artigo 40, XIV, "a", da Lei n. 8.666/93, podendo ocorrer em até 10 (dez) dias, contados da data de emissão do respectivo ATESTADO DE EXECUÇÃO pela SUOBRA, através do BRB - Banco de Brasília S/A, via conta única do GDF.

12.2. – Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a licitante não concorrido de alguma forma para o atraso, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente desde a data final do período de adimplemento de cada parcela, até a data do efetivo pagamento. A atualização será feita, tendo como base a variação do INPC, ou outro indicador que venha substituí-lo, proporcionalmente aos dias de atraso.

12.3 serão admitidas, desde que devidamente justificadas, compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

12.4. - O DER/DF pagará à contratada, pelos serviços efetivamente executados, os preços integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração aos trabalhos contratados e executados.

12.5. - A partir do segundo pagamento, as faturas deverão ser acompanhadas de comprovação de pagamento dos salários e Guias de recolhimento, pela contratada, dos encargos sociais relativas ao mês imediatamente anterior.

CC - 008/2009

12.6. - A contratada deverá provar, para fins do primeiro pagamento, a Anotação da Responsabilidade Técnica no CREA-DF, nos termos da Resolução n. 425, de 18.12.98, do CONFEA e apresentar comprovante de matrícula das obras no Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

12.7. - Para liquidação, as faturas serão apresentadas devidamente acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos para com o GDF.

XIII - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1. - Os serviços serão recebidos, após efetuada a limpeza total da área envolvida e formalmente comunicado ao DER/DF, o objeto do contrato será recebido por:

I - responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada, em caráter provisório;

II - servidor ou comissão, mediante termo circunstanciado, assinado entre as partes, em até 90 (noventa) dias, comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, em caráter definitivo.

III - até o recebimento definitivo, a obra ficará em estágio de observação para comprovação da qualidade, resistência, segurança e conformidade com os projetos, especificações e dimensionamento e notadamente o que diz respeito a recomposição do meio ambiente (reurbanização).

13.2. - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil pela segurança dos serviços, consoante Artigo 618 do Código Civil, nem a ética profissional pela perfeita execução do contrato.

13.3. - A contratada entregará ao DER/DF, por ocasião da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, todos os documentos de legalização da obra, bem como o "AS BUILT" contendo eventuais modificações havidas no projeto básico, autorizadas pelo DER/DF, sendo em duas vias, meio físico ou digital.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. - Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes documentos:

CC - 008/2009

- * Anexo I - Declaração de Responsabilidade Técnica;
- * Anexo II – Atestado de Vistoria;
- * Anexo III – Carta Proposta de Preços;
- * Anexo IV - Declaração
- * Anexo V - Termo de Referência para execução da obra;
- * Anexo VI – Cronograma Financeiro;
- * Anexo VII - Quantitativos, orçamento estimativo com preços unitários;
- * Anexo VIII - Minuta de contrato.

14.2. - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e seus Anexos.

14.3. - O DER/DF reserva-se o direito de revogar ou anular a presente Concorrência nas hipóteses previstas em lei, sem que caiba aos licitantes, direito a indenização ou reclamação de qualquer espécie.

14.4. - Será exercida ampla fiscalização sobre os serviços contratados, por intermédio de Técnicos devidamente credenciados do DER/DF, devendo a(s) contratada(s) facilitar-lhes o acesso a qualquer dia e hora, fornecendo informações e esclarecimentos e acatando recomendações e restrições.

14.5. - Reserva-se à Fiscalização do DER/DF o direito de exigir da contratada o afastamento de qualquer empregado que, a seu juízo, esteja embaraçando a execução dos trabalhos, bem como de qualquer equipamento que não esteja em condições de uso.

14.5.1. - Quaisquer Responsáveis Técnicos integrantes da documentação capitulada em 3.4 somente poderão ser substituídos, para execução do contrato, por profissionais devidamente habilitados e detentores de acervos técnicos equivalentes.

14.5.2 - A contratada deverá manter seus empregados devidamente identificados e protegidos com equipamentos de proteção individual, bem como observar todas as normas de higiene e segurança do trabalho.

14.6. - A contratada assume integral responsabilidade pelo custeio dos trabalhos contratados, quer na parte de material, equipamento ou pessoal, quer nos encargos das Legislações Trabalhista, Previdenciária ou Fiscal, decorrentes da execução dos mesmos, bem como de indenização por danos que por ventura venha causar ao DER/DF ou a terceiros.

14.6.1 - Na vigência do contrato, a contratada deverá manter todas as condições que a incluíram no certame.

CC - 008/2009

14.7 - A contratada providenciará sinalização diuturna adequada para execução de obra, responsabilizando-se por acidentes de trânsito decorrentes de sua ineficácia.

14.8 - É de responsabilidade da contratada a observância da Lei n. 1.107, de 13 de junho de 1.996, sujeitando-se a mesma às penalidades previstas no referido diploma legal, por seu descumprimento. O modelo padrão das placas será obtido na GEPRO/SUENGE.

14.9. - Eventuais omissões do presente Edital serão resolvidas pela Comissão Julgadora Permanente, com base nas normas jurídicas específicas e sob a égide da Lei n. 8.666/93.

14.10. - O resultado do julgamento da licitação será afixado no Quadro de Avisos do **Núcleo de Compras da Gerência de Materiais e Serviços, 1º andar do Edifício Sede do DER/DF, sala 102, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C"**, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente de sua publicação em órgão da imprensa oficial.

14.11. - Os interessados que tiverem dúvidas, de caráter legal ou técnico, na interpretação dos termos deste Edital e seu(s) Anexo(s), poderão obter os esclarecimentos necessários através do telefone 3342.2070, ou pessoalmente no endereço mencionado no item 14.10, no horário de 08:30 às 11:30 e de 14:00 as 17:00, de 2ª a 6ª feira.

Brasília, 02 de outubro de 2009.

CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
GERENTE DE MATERIAIS E SERVIÇOS

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

AO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DF-DER/DF.

REF: CONC.Nº/2009 - DER/DF

DECLARAMOS QUE O(S) ENGENHEIRO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) SERÁ(ÃO) O(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) PELA OBRA DISCRIMINADA NO OBJETO DA CONCORRÊNCIA EM REFERÊNCIA. INFORMAMOS QUE TAL INDICAÇÃO ESTÁ EM CONSONÂNCIA COM AS RESOLUÇÕES Nº 217, DE 29.06.76 E Nº 425 DE 18-12-98 DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA.

1. NOME: CREA Nº
ASSINATURA: DATA REGISTRO
ESPECIALIDADE:

2. NOME: CREA Nº
ASSINATURA: DATA REGISTRO
ESPECIALIDADE:

3. NOME: CREA Nº
ASSINATURA: DATA REGISTRO
ESPECIALIDADE:

4. NOME: CREA Nº
ASSINATURA: DATA REGISTRO
ESPECIALIDADE:

TODOS OS ACIMA RELACIONADOS PERTENCEM AO NOSSO QUADRO TÉCNICO DE PROFISSIONAIS PERMANENTES, CONTRATADOS DE ACORDO COM AS LEIS TRABALHISTAS E CONSTAM DA CERTIDÃO DE REGISTRO DE INSCRIÇÃO DESTA EMPRESA JUNTO AO CREA.

OS PROFISSIONAIS ESTÃO CIENTES DAS RESTRICÇÕES CONTIDAS NO ATO Nº 15 CREA-DF E DELIBERAÇÃO Nº 08/88-CEE-CIVIL-CREA/DF, CUJO DESCUMPRIMENTO ACARRETERÁ NA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS.

CARIMBO, NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
LOCAL E DATA

ANEXO II
ATESTADO DE VISTORIA

AO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

REF.: CONCORRÊNCIA Nº/2009

ASSUNTO: ATESTADO COMPARECIMENTO A VISITA TÉCNICA

PREZADOS SENHORES,

ATESTAMOS QUE O RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA-----
-----, ABAIXO ASSINADO, PARTICIPOU DA VISITA TÉCNICA À ÁREA
ONDE SERÁ REALIZADA A OBRA, TENDO PLENO CONHECIMENTO DE TODAS AS
INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES,
OBJETO DA LICITAÇÃO.

BRASÍLIA, DE DE

Representante do DER/DF

DE ACORDO:

CARIMBO, NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA.

ANEXO III

Carta Proposta de Preços

Ao Departamento de Estradas de Rodagem do DF – DER-DF

Objeto: (definir o objeto de acordo com o Edital)

Ref. : Concorrência nº/2009

Prezado senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

Declaramos concordar com os termos do Edital referente a esta licitação e que esta Empresa acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo DER-DF quanto à qualificação apenas dos licitantes que hajam atendido as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executarem as obras previstas.

O nosso coeficiente multiplicador “K” é de -----,----- (__vírgula__) a ser aplicado sobre os preços unitários constantes dos orçamentos do Anexo VII do Edital, para materiais aplicados e serviços.

Para atender o disposto no artigo 1º do decreto 14.122 de 19 de agosto de 1992, o valor estimado do ISS compreendido no preço proposto é de R\$.....(.....).

Encontra-se anexo o cronograma físico-financeiro provisório da obra.

Declaramos que em nosso preço obtido com o coeficiente multiplicador “K” estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução das obras, inclusive as despesas com materiais, mão-de-obra especializada ou não, eventual elaboração de desenhos e projetos, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortúnica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa das obras civis e das obras complementares, conforme projetos e especificações constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao DER-DF.

Comprometemo-nos a executar eventuais serviços, bem como fornecimento de materiais, não constantes do Edital, mas inerentes à natureza dos serviços contratados. Estes serviços/materiais terão seus custos unitários determinados pelo uso obrigatório da Planilha de Preços e Serviços do DER-DF. Para serviços não constantes da Planilha de Preços e Serviços do DER-DF, os custos unitários serão especificados e orçados pelo DER-DF e serão executados e pagos de acordo com o serviço/material efetivamente executado/fornecido, com aplicação do coeficiente K por nós proposto.

Declaramos que nos sujeitamos às condições do Edital e que temos pleno conhecimento do local das obras.

O prazo de execução total das obras é de ____ () dias corridos.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura da licitação.

Acompanham a nossa proposta de preços os documentos previstos neste Edital, bem como todos os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Utilizaremos os equipamentos necessários a perfeita execução da obra e a equipe técnica/administrativa que forem necessários para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija a fiscalização do DER-DF.

Na execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização do DER-DF, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas.

Atenciosamente,
Carimbo, nome e assinatura do responsável legal

ANEXO IV DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



Termo de Referência para
Execução de Sinalização dos
Acostamentos para Segurança dos
Ciclistas nas ciclovias.

SUMÁRIO

1. Introdução	27
2. Especificações	27
2.1 Sinalização horizontal	27
2.1.1 Material elastoplástico	28
2.1.2 Linha de bordo com relevo.....	28
2.1.3 Material termoplástico	29
2.1.4 Remoção de pintura termoplástica e linha de bordo	30
2.2 Tachas, tachões e mini-tachões.....	31
2.3 Sinalização vertical	33
2.3.1 Placas.....	33
2.3.2 Suporte (placas comuns e bandeiras simples)	35
2.3.3 Remoção de placa de sinalização.....	36
2.3.4 Fixação de placa de sinalização	36
2.3.5 Totem	37
3. Disposições Gerais	38
3.1 Obrigações da Contratada	38
3.2 Segurança do tráfego durante a execução dos serviços	38
3.3 Controle tecnológico dos serviços	38
3.4 Equipe técnica/mão de obra.....	39
3.5 Equipamento Mínimo	39
3.6 Plano de Ataque dos Serviços.....	39
4. Orçamento base	39
5. Prazo de Execução da Obra.....	39
6. Cronograma básico	40

1. Introdução

O presente documento tem por finalidade fornecer os elementos técnicos compreendendo as especificações, os quantitativos e o orçamento, com vistas à licitação e execução das sinalizações vertical e horizontal do acostamento das rodovias, conforme quadro abaixo, a serem executadas em dois lotes, com o objetivo de assegurar aos ciclistas que ali trafegam a devida segurança. Os quantitativos considerados neste termo referem-se ao projeto executivo elaborado pela empresa MEER - Consultoria em Segurança de Trânsito Ltda em contrato firmado com o DER-DF.

	Rodovia	Trecho	Extensão(Km)
Lote 1	DF-025 (EPDB)	Entr. DF-003 (EPIA) – Entr. DF-001 (EPCT)	25,9
	DF-027 (EPJK)	Entr. DF-025 (EPDB)– Entr. DF-001 (EPCT)	1,8
	DF-035 (EPCV)	Entr. DF-025 (EPDB)– Entr. DF-001 (EPCT)	4,25
Lote 2	DF-009 (EPPN)	Entr. DF-007 (EPTT)– Clube do Congresso	9,5

2. Especificações

Os serviços deverão ser executados de acordo com:

- o projeto executivo elaborado pela empresa MEER - Consultoria em Segurança de Trânsito Ltda em contrato firmado com o DER-DF; o qual será fornecido pelo DER-DF;
- as especificações e prescrições contidas neste documento;
- as Normas Técnicas da ABNT, mesmo que não citadas explicitamente;
- a legislação pertinente, em especial o Anexo II do Código de Trânsito Brasileiro; e
- as orientações do executor do Contrato.

2.1 Sinalização horizontal

Deverá ser executada de acordo com a especificação de serviço DNER-ES 339/97 – *Obras complementares – Sinalização horizontal*, considerando as particularidades apresentadas nos item a seguir.

2.1.1 Material elastoplástico

Será empregado na rodovia para as legendas e inscrições o laminado elastoplástico; nas cores branca, amarela, vermelha, azul e preta de acordo com as exigências do projeto executivo. Este deverá ser resistente à circulação intensiva de veículos e às intempéries e ser fixado ao piso por meio de um aderente líquido próprio, fornecido na quantidade necessária e capaz de realizar uma perfeita soldadura da superfície da faixa ao solo.

O serviço deve ser executado em conformidade com a Especificação Técnica ET-SH-03 (película pré-fabricada para sinalização horizontal), elaborada pela CET do município de São Paulo, complementada pelas seguintes especificações:

- ET-SH-09 - Execução de Sinalização Horizontal com película pré-fabricada;
- ASTM E 303 – *Measuring surface frictional properties using the british pendulum tester.*

O quantitativo para efeito de orçamento deste serviço é o seguinte:

	Rodovia	Quantidade(m²)
Lote 1	DF-025 (EPDB)	1.585,00
	DF-027 (EPJK)	225,00
	DF-035 (EPCV)	260,00
Total do Lote 1		2.070,00
Lote 2	DF-009 (EPPN)	559,00
Total do Lote 2		559,00

2.1.2 Linha de bordo com relevo

A linha de bordo com relevo, a ser aplicada conforme indicado no projeto executivo, deverá ser demarcada por tinta formada por uma resina reativa a base de metilmetacrilato e um agente endurecedor, com aplicação a frio, comumente conhecida como plástico a frio. A tinta é composta por:

- a) Resina a base de metilmetacrilato;
- b) Pigmentos orgânicos e ou inorgânicos;
- c) Aditivos;
- d) Solventes;
- e) Microesferas de vidro.

CC - 008/2009

A tinta deverá apresentar as seguintes características:

- a) Cor branca;
- b) Possuir relevos espaçados em intervalos de 30 a 50 cm para proporcionar aviso sonoro aos condutores de veículos automotores que por ela cruzarem. A tinta deverá ter espessura entre 1,5 e 2,0 mm, enquanto nos relevos a espessura da tinta deverá aumentar em aproximadamente 5 mm.
- c) Resistência inalterada no contato com a água;
- d) Resistência ao intemperismo;
- e) Resistência ao calor;
- f) Resistência ao tráfego de veículos pesados;
- g) Durabilidade mínima de dois anos.

Antes da aplicação do material, é necessário que a superfície a ser demarcada esteja:

- a) Seca;
- b) Sem sujeira;
- c) Sem graxa, óleo ou qualquer outro material estranho que possa prejudicar a aderência do produto ao pavimento.

O quantitativo para efeito de orçamento deste serviço é o seguinte:

	Rodovia	Quantidade(m²)
Lote 1	DF-025 (EPDB)	3.422,00
	DF-027 (EPJK)	560,00
	DF-035 (EPCV)	918,00
Total do Lote 1		4.900,00
Lote 2	DF-009 (EPPN)	2.048,00
Total do Lote 2		2.048,00

2.1.3 Material termoplástico

Será empregada na rodovia, pintura das linhas de bordo e de delimitação de faixas, contínuas ou tracejadas, nas cores branca ou amarela, conforme o projeto.

CC - 008/2009

Será utilizado material termoplástico tipo “spray”, com espessura de 1,5mm, em conformidade com a norma DNER-EM 372/97.

Na aplicação das micro-esferas de vidro deverá ser utilizado o sistema de dupla aspersão, com emprego de micro-esferas “innermix” (tipo I A) e “DROP-ON” (tipo F e G).

O quantitativo para efeito de orçamento deste serviço é o seguinte:

	Rodovia	Quantidade(m²)
Lote 1	DF-025 (EPDB)	1.028,00
	DF-027 (EPJK)	0
	DF-035 (EPCV)	31,00
Total do Lote 1		1.059,00
Lote 2	DF-009 (EPPN)	34,00
Total do Lote 2		34,00

2.1.4 Remoção de pintura termoplástica e linha de bordo

De acordo com o projeto executivo elaborado pela empresa MERR serão removidas pinturas termoplásticas e linhas de bordo, através de aquecimento com equipamento apropriado ou retiradas mecanicamente ou pintadas na cor preta.

O quantitativo para efeito de orçamento da remoção de pintura termoplástica é o seguinte:

	Rodovia	Quantidade(m²)
Lote 1	DF-025 (EPDB)	308,00
	DF-027 (EPJK)	0
	DF-035 (EPCV)	16,00
Total do Lote 1		324,00
Lote 2	DF-009 (EPPN)	0
Total do Lote 2		0

O quantitativo para efeito de orçamento da remoção de linha de bordo é o seguinte:

	Rodovia	Quantidade(m²)
Lote 1	DF-025 (EPDB)	0
	DF-027 (EPJK)	0
	DF-035 (EPCV)	0
Total do Lote 1		0
Lote 2	DF-009 (EPPN)	283,00
Total do Lote 2		283,00

2.2 Tachas, tachões e mini-tachões

Deverão ter corpo de concreto resinado na cor branca ou amarela, forma trapezoidal, podendo ser do tipo monodirecional, com um refletor, ou bidirecional, com dois refletores, e deverão ter forma trapezoidal com as dimensões mostradas a seguir, com variação máxima de 10 %. Devem atender a norma NBR 14636. Suas dimensões são mostradas na tabela a seguir:

Dimensões de tachas, tachões e mini-tachões

Elemento	Tacha	Tachão	Mini-tachão
Altura	20 mm	50 mm	40 mm
Superfície inferior	100 mm x 100 mm	154 mm x 250 mm	100 mm x 200 mm

Os dispositivos refletivos deverão ser totalmente embutidos no corpo da tacha ou do tachão e possuírem retro-reflexão aproximada de 190 milicandelas.

O concreto resinado utilizado no corpo da tacha ou tachão deverá possuir as seguintes características:

- Resistência à flexão mínima de 108 kgf/cm²;
- Resistência à compressão mínima de 505 kgf/cm²; e
- Abrasão máximo de 0,3% de desgaste (teste máquina Dupont).

CC - 008/2009

Os elementos serão fixados ao pavimento através de pinos de aço de ½” e cola de alta adesividade e cura rápida.

O quantitativo, para efeito de orçamento de tacha monodirecional, é o seguinte:

	Rodovia	Quantidade(un)
Lote 1	DF-025 (EPDB)	820,00
	DF-027 (EPJK)	0
	DF-035 (EPCV)	120,00
Total do Lote 1		940,00
Lote 2	DF-009 (EPPN)	544,00
Total do Lote 2		544,00

O quantitativo, para efeito de orçamento de tacha bidirecional, é o seguinte:

	Rodovia	Quantidade(un)
Lote 1	DF-025 (EPDB)	205,00
	DF-027 (EPJK)	0
	DF-035 (EPCV)	0
Total do Lote 1		205,00
Lote 2	DF-009 (EPPN)	170,00
Total do Lote 2		170,00

O quantitativo, para efeito de orçamento, de tachão monodirecional com espessura de 4 cm, é o seguinte:

	Rodovia	Quantidade(un)
Lote 1	DF-025 (EPDB)	1.660,00
	DF-027	40,00

	(EPJK)	
	DF-035 (EPCV)	240,00
Total do Lote 1		1.940,00
Lote 2	DF-009 (EPPN)	580,00
Total do Lote 2		580,00

O quantitativo, para efeito de orçamento, de tachão monodirecional com espessura de 5 cm, é o seguinte:

	Rodovia	Quantidade(un)
Lote 1	DF-025 (EPDB)	455,00
	DF-027 (EPJK)	20,00
	DF-035 (EPCV)	70,00
Total do Lote 1		545,00
Lote 2	DF-009 (EPPN)	0
Total do Lote 2		0

2.3 Sinalização vertical

Compreende o grupo de sinais e totens, destinados a regulamentação, advertência e educação do usuário.

A implantação das placas deverá ser executada conforme as instruções contidas no Anexo II do Código de Trânsito Brasileiro e nos Manuais de Sinalização de Regulamentação e de Advertência do DENATRAN. As placas deverão ser diagramadas de acordo com o projeto executivo e confeccionadas de acordo com a especificação DNER-ES 340/97, com as seguintes particularidades:

2.3.1 Placas

Conforme as Diretrizes Técnicas para Serviços Rodoviários elaboradas pelo DNER, as placas deverão ser de chapa de aço zincada especial, com o mínimo de 270 gramas de zinco por metro quadrado, material encruado, aplainado, semi-manufaturado, na espessura 1,25 mm, pintado por sistema contínuo e curado à temperatura de 350°C, com tratamento à base de cromo e pintura com 5 micra de primer epoxy em cada face mais 20 micra de poliéster preto na face anterior, conforme o tratamento abaixo:

CC - 008/2009

- Imersão em vapor de tricloretileno;
- Imersão em solução alcalina;
- Imersão em solução de 6% a 8% de ácido fosfórico a 38°C, lavado em seguida com água fria corrente e após, quente;
- Tinta base - aplicação de cromato de zinco. Tinta de acabamento com tinta de resina sintética de secagem em estufa a 140°C (podendo ser usadas outras resinas, mantendo-se o mesmo padrão de qualidade); e
- Uma das faces será pintada de preto e a outra será revestida de película refletiva tipo III – ABNT NBR 14644/2007, conhecida comercialmente como alta intensidade prismática, na cor base do sinal.

O quantitativo, para efeito de orçamento, de placa com suporte de aço galvanizado, é o seguinte:

	Rodovia	Quantidade(m²)
Lote 1	DF-025 (EPDB)	214,00
	DF-027 (EPJK)	5,00
	DF-035 (EPCV)	10,00
Total do Lote 1		229,00
Lote 2	DF-009 (EPPN)	28,00
Total do Lote 2		28,00

O quantitativo, para efeito de orçamento, de placa para o suporte bandeira simples, é o seguinte:

	Rodovia	Quantidade(m²)
Lote 1	DF-025 (EPDB)	274,00
	DF-027 (EPJK)	16,00
	DF-035 (EPCV)	31,00
Total do Lote 1		321,00
Lote 2	DF-009 (EPPN)	90,00
Total do Lote 2		90,00

2.3.2 Suporte (placas comuns e bandeiras simples)

A estrutura de sustentação das placas e seu suporte deverão atender às normas da ABNT NBR 14890 e 14962.

Para cada placa comum deverá haver um ou dois suportes, confeccionados em tubos galvanizados de 2 ½” de diâmetro e 3,0 mm de parede.

Com relação à bandeira (padrão CET/SP), o suporte deverá ser formado por coluna e braço projetado, além de um conjunto de fixação de placas. Excetuam-se as situações onde existam postes de iluminação pública, onde os suportes deverão fixar-se nos postes existentes.

A coluna deve ser confeccionada com as seguintes especificações mínimas:

- tubo de aço 1010-1020;
- altura: 6 m;
- espessura da parede: 4,25 mm;
- diâmetro: 127,00 mm.

O braço deve ser confeccionado com as seguintes especificações mínimas:

- tubo de aço 1010-1020;
- vão: 3,15 m;
- espessura da parede: 4,25 mm;
- diâmetro: 101,6 mm.

O quantitativo, para efeito de orçamento, de suporte bandeira simples – tipo CET/SP, é o seguinte:

	Rodovia	Quantidade(un)
Lote 1	DF-025 (EPDB)	69,00
	DF-027 (EPJK)	16,00
	DF-035 (EPCV)	31,00
Total do Lote 1		116,00
Lote 2	DF-009 (EPPN)	6,00
Total do Lote 2		6,00

CC - 008/2009

O quantitativo, para efeito de orçamento, de braço projetado para ser fixado nos postes de energia elétrica, é o seguinte:

	Rodovia	Quantidade(un)
Lote 1	DF-025 (EPDB)	69,00
	DF-027 (EPJK)	0
	DF-035 (EPCV)	0
Total do Lote 1		69,00
Lote 2	DF-009 (EPPN)	84,00
Total do Lote 2		84,00

2.3.3 Remoção de placa de sinalização

O quantitativo, para efeito de orçamento deste serviço, é o seguinte:

	Rodovia	Quantidade(un)
Lote 1	DF-025 (EPDB)	306,00
	DF-027 (EPJK)	5,00
	DF-035 (EPCV)	12,00
Total do Lote 1		323,00
Lote 2	DF-009 (EPPN)	39,00
Total do Lote 2		39,00

2.3.4 Fixação de placa de sinalização

O quantitativo, para efeito de orçamento deste serviço, é o seguinte:

	Rodovia	Quantidade(un)
Lote 1	DF-025	156,00

	(EPDB)	
	DF-027 (EPJK)	0
	DF-035 (EPCV)	0
Total do Lote 1		156,00
Lote 2	DF-009 (EPPN)	0
Total do Lote 2		0

2.3.5 Totem

O totem, destinado à sinalização para o ciclista, deverá ser produzido com as dimensões e detalhes constantes do projeto executivo.

Deverá ser confeccionado com chapa de aço zincada especial, com o mínimo de 270 gramas de zinco por metro quadrado, material encruado, aplainado, semi-manufaturado, na espessura 1,25 mm, pintado por sistema contínuo e curado à temperatura de 350°C, com tratamento à base de cromo.

O totem deverá ter película refletiva tipo 1A – ABNT NBR 14644/2007, conhecida comercialmente como grau técnico e apresentar características anti-pichação (*overlay film*).

Em conformidade com o projeto executivo, a película deverá ser aplicada de duas formas:

- Somente na parte da frente do totem;
- Também na parte de trás, com mensagem de alerta aos ciclistas que estejam na contramão de direção.

O quantitativo, para efeito de orçamento deste serviço, é o seguinte:

	Rodovia	Quantidade(un)
Lote 1	DF-025 (EPDB)	302,00
	DF-027 (EPJK)	9,00
	DF-035 (EPCV)	23,00
Total do Lote 1		334,00
Lote 2	DF-009 (EPPN)	53,00
Total do Lote 2		53,00

3. Disposições Gerais

A Contratada deverá estar capacitada a iniciar o serviço imediatamente após a emissão da ordem de serviços.

3.1 Obrigações da Contratada

É responsabilidade da Contratada, estando os respectivos custos inclusos no BDI – Bônus e Despesas Indiretas:

- Todas as liberações e registros necessários junto ao CREA-DF, concessionárias e órgãos fiscalizadores;
- Segurança permanente na área de execução dos serviços;
- Instalação para os funcionários, conforme as normas vigentes, no que diz respeito a higiene e a segurança do trabalho;
- Fornecimento de todas as ferramentas, equipamentos, mão-de-obra, uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI) necessários;
- Despesas com obrigações trabalhistas, fiscais e de acidentes de trabalho;
- Indenizações relativas a danos contra terceiros, decorrentes dos serviços em execução;
- Materiais diversos e de acabamento ou qualquer serviço não especificado, mas que seja necessário para a perfeita e completa execução do serviço;

3.2 Segurança do tráfego durante a execução dos serviços

Deverá ser providenciada a sinalização provisória e/ou móvel para a execução dos serviços de acordo o *Manual de Sinalização de Obras e Emergência* do DNER - Edição 1996, visando minimizar o prejuízo à fluidez e garantindo segurança aos usuários da via, inclusive pedestres.

O custo de todos os materiais necessários, bem como da mão-de-obra, faz parte do BDI da Contratada, ou seja, não serão diretamente remunerados.

3.3 Controle tecnológico dos serviços

A contratada deverá realizar o controle tecnológico dos serviços, de acordo com as exigências das normas técnicas pertinentes, registrando os resultados em relatório assinado pelo Responsável Técnico. Deverão ser apresentados laudos técnicos atestando a qualidade dos materiais empregados. Todos os laudos técnicos devem ser assinados por profissional competente, referendados pelo Responsável Técnico e anexados ao relatório do controle tecnológico. Os laudos técnicos devem ser específicos para o lote do material empregado.

O executor do contrato poderá ensaiar os materiais fornecidos em laboratório próprio ou em qualquer outro de sua confiança, mesmo que já exista laudo técnico, fornecido pela Contratada. O DER deverá ter livre acesso a todas etapas da execução dos serviços ou da fabricação dos materiais e poderá realizar verificações de qualidade e conformidade sempre que julgar necessário.

CC - 008/2009

O recebimento dos serviços fica condicionado à comprovação da qualidade dos mesmos, no que se refere à execução e à qualidade dos materiais empregados.

No final da execução dos serviços deverá ser elaborado projeto “*as built*” pela Contratada.

3.4 Equipe técnica/mão de obra

A empresa Contratada deverá apresentar, antes do início das obras, a relação completa da equipe técnica/mão-de-obra a ser utilizada, contendo, necessariamente, a função, quantidade e o padrão salarial. A equipe deve conter no mínimo:

- Engenheiro Sênior, com experiência comprovada em sinalização rodoviária;
- Engenheiro auxiliar;
- Encarregado, com experiência comprovada em sinalização rodoviária;
- Operadores, auxiliares e trabalhadores em número compatível com as frentes de serviços.

3.5 Equipamento Mínimo

A empresa licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços, a relação completa dos equipamentos a serem utilizados na execução das obras devendo conter, necessariamente, o tipo, a quantidade, marca, modelo, ano de fabricação e condições de uso.

A Contratada deverá ter equipamento suficiente para realizar serviços em diferentes rodovias simultaneamente.

3.6 Plano de Ataque dos Serviços

A Contratada deverá elaborar e apresentar o Plano de Ataque dos Serviços, antes do início das obras, contendo no mínimo:

- Esquema de desvios e remanejamento de tráfego se for o caso;
- Projeto de sinalização viária para execução das obras;
- Frentes de serviços;
- Seqüência executiva; e
- Cronograma físico-financeiro adequado ao período de execução.

O Plano de Ataque dos Serviços deverá ser aprovado pelo Executor do Contrato.

4. Orçamento base

O orçamento foi elaborado pela empresa MERR - com base nos custos unitários dos serviços e nas quantidades previstas para serem executadas, conforme planilha anexa.

5. Prazo de Execução da Obra

CC - 008/2009

A obra deverá ser executada num período de 120(cento e vinte) dias.

6. Cronograma básico

O cronograma de execução deverá ser formulado pela empresa Contratada, adequando-o ao período de execução e submetê-lo à aprovação do Executor do Contrato antes do início das obras.

ANEXO VI – CRONOGRAMAS

SERVIÇO	DIAS				Preço (R\$)	%
	30	60	90	120		
Tachas monodirecionais (fornecimento, transporte e implantação) (*)		50%	50%		27.133,80	1,29%
		13.566,90	13.566,90			
Tachas bidirecionais (fornecimento, transporte e implantação) (*)	25%	25%	50%		8.140,55	0,39%
	2.035,14	2.035,14	4.070,28			
Tachões monodirecionais (fornecimento, transporte e implantação) (*)		50%	50%		25.093,25	1,19%
		12.546,63	12.546,63			
Placa (Fornecimento, Transporte e Fixação) para o suporte bandeira simples		50%	50%		135.712,20	6,45%
		67.856,10	67.856,10			
Totem, película tipo I-ABNT (fornecimento, Transporte e Fixação)	25%	25%	50%		290.524,00	13,81%
	72.631,00	72.631,00	145.262,00			
Remoção de placas de sinalização	25%	25%	50%		4.804,20	0,23%
	1.201,05	1.201,05	2.402,10			
Fixação de placa de sinalização	25%	25%	50%		2.449,20	0,12%
	612,30	612,30	1.224,60			
Sinalização horizontal com laminado elastoplástico antiderrapante para inscrições no pavimento	25%	25%	50%		126.800,00	6,03%
	31.700,00	31.700,00	63.400,00			
Sinalização horizontal, bicomponente a base de metilmetacrilato, aplicada mecanicamente, linha de bordo de 15 (com relevo)	25%	25%	50%		422.617,00	20,08%
	105.654,25	105.654,25	211.308,50			
Sinalização horizontal com tinta a base de material termoplástico (tipo spray) 2 anos (e=1,5 mm)	25%	25%	50%		28.198,04	1,34%
	7.049,51	7.049,51	14.099,02			
Sinalização horizontal com resina acrílica a base de água, com aplicação de material antiderrapante, na cor vermelha	25%	25%	50%		563.965,60	26,80%
	140.991,40	140.991,40	281.982,80			
Tachão monodirecional com espessura de 4 cm (fornecimento, transporte e implantação)	25%	25%	50%		62.548,80	2,97%
	15.637,20	15.637,20	31.274,40			
Remoção de pintura termoplástica	25%	25%	50%		7.290,36	0,35%
	1.822,59	1.822,59	3.645,18			
Placa (Fornecimento, Transporte e Fixação) com suporte de aço galvanizado, película tipo III -ABNT	25%	25%	50%		105.994,20	5,04%
	26.498,55	26.498,55	52.997,10			
Suporte Bandeira Simples, tipo CET/SP (Fornecimento, Transporte e Fixação)	25%	25%	50%		241.293,00	11,47%
	60.323,25	60.323,25	120.646,50			
Braço projetado para ser afixado nos postes de energia elétrica	25%	25%	50%		34.086,00	1,62%
	8.521,50	8.521,50	17.043,00			
Locação de veículos leves.	25%	25%	25%	25%	17.719,24	0,84%
	4429,81	4429,81	4429,81	4429,81		
Desembolso Mensal	479.107,55	573.077,17	1.047.754,91	4.429,81	2.104.369,44	100,00%
Porcentagem Parcial	22,77%	27,23%	49,79%	0,21%		
Desembolso Total	479.107,55	1.052.184,72	2.099.939,63	2.104.369,44		
Porcentagem Acumulada	22,77%	50,00%	99,79%	100,00%		

SERVIÇO	DIAS				Preço (R\$)	%
	30	60	90	120		
Tachões monodirecionais (fornecimento, transporte e implantação) (*)		50%	50%		1.103,00	0,57%
		551,50	551,50			
Placa (Fornecimento, Transporte e Fixação) para o suporte bandeira simples		50%	50%		7.924,80	4,07%
		3.962,40	3.962,40			
Totem, película tipo I-ABNT (fornecimento, Transporte e Fixação)	25%	25%	25%	25%	8.658,00	4,45%
	2.164,50	2.164,50	2.164,50	2.164,50		
Remoção de placas de sinalização	25%	25%	50%		78,50	0,04%
	19,63	19,63	39,25			
Sinalização horizontal com laminado elastoplástico antiderrapante para inscrições no pavimento	25%	25%	50%		18.000,00	9,25%
	4.500,00	4.500,00	9.000,00			
Sinalização horizontal, bicomponente a base de metilmetacrilato, aplicada mecanicamente, linha de bordo de 15 (com relevo)	25%	25%	50%		69.160,00	35,55%
	17.290,00	17.290,00	34.580,00			
Sinalização horizontal com resina acrílica a base de água, com aplicação de material antiderrapante, na cor vermelha	25%	25%	50%		29.694,72	15,26%
	7.423,68	7.423,68	14.847,36			
Tachão monodirecional com espessura de 4 cm (fornecimento, transporte e implantação)	25%	25%	50%		1.507,20	0,77%
	376,80	376,80	753,60			
Placa (Fornecimento, Transporte e Fixação) com suporte de aço galvanizado, película tipo III -ABNT	25%	25%	50%		2.476,50	1,27%
	619,13	619,13	1.238,25			
Suporte Bandeira Simples, tipo CET/SP (Fornecimento, Transporte e Fixação)	25%	25%	50%		55.952,00	28,76%
	13.988,00	13.988,00	27.976,00			
Desembolso Mensal	46.381,73	50.695,63	95.112,86	2.164,50	194.554,72	100,00%
Porcentagem Parcial	23,84%	26,16%	48,89%	1,11%		
Desembolso Total	46.381,73	97.277,36	192.390,22	194.554,72		
Porcentagem Acumulada	23,84%	50,00%	98,89%	100,00%		

SERVIÇO	DIAS				Preço (R\$)	%
	30	60	90	120		
Tachas monodirecionais (fornecimento, transporte e implantação) (*)		50% 1.985,40	50% 1.985,40		3.970,80	1,11%
		50%	100%			
Tachões monodirecionais (fornecimento, transporte e implantação) (*)		50% 1.930,25	50% 1.930,25		3.860,50	1,08%
		50%	100%			
Placa (Fornecimento, Transporte e Fixação) para o suporte bandeira simples		50% 7.677,15	50% 7.677,15		15.354,30	4,28%
		50%	100%			
Totem, película tipo I-ABNT (fornecimento, Transporte e Fixação)	25% 5.531,50	25% 5.531,50	25% 5.531,50	25% 5.531,50	22.126,00	6,17%
	25%	50%	75%	100%		
Remoção de placas de sinalização	25% 47,10	25% 47,10	50% 94,20		188,40	0,05%
	25%	50%	100%			
Sinalização horizontal com laminado elastoplástico antiderrapante para inscrições no pavimento	25% 5.200,00	25% 5.200,00	50% 10.400,00		20.800,00	5,80%
	25%	50%	100%			
Sinalização horizontal, bicomponente a base de metilmetacrilato, aplicada mecanicamente, linha de bordo de 15 (com relevo)	25% 28.343,25	25% 28.343,25	50% 56.686,50		113.373,00	31,61%
	25%	50%	100%			
Sinalização horizontal com tinta a base de material termoplástico (tipo spray) 2 anos (e=1,5 mm)	25% 212,58	25% 212,58	50% 425,17		850,33	0,24%
	25%	50%	100%			
Sinalização horizontal com resina acrílica a base de água, com aplicação de material antiderrapante, na cor vermelha	25% 13.844,16	25% 13.844,16	50% 27.688,32		55.376,64	15,44%
	25%	50%	100%			
Tachão monodirecional com espessura de 4 cm (fornecimento, transporte e implantação)	25% 2.260,80	25% 2.260,80	50% 4.521,60		9.043,20	2,52%
	25%	50%	100%			
Remoção de pintura termoplástica	25% 94,68	25% 94,68	50% 189,36		378,72	0,11%
	25%	50%	100%			
Placa (Fornecimento, Transporte e Fixação) com suporte de aço galvanizado, película tipo III-ABNT	25% 1.238,25	25% 1.238,25	50% 2.476,50		4.953,00	1,38%
	25%	50%	100%			
Suporte Bandeira Simples, tipo CET/SP (Fornecimento, Transporte e Fixação)	25% 27.101,75	25% 27.101,75	50% 54.203,50		108.407,00	30,22%
	25%	50%	100%			
Desembolso Mensal	83.874,07	95.466,67	173.809,45	5.531,50	358.681,89	100,00%
Porcentagem Parcial	23,38%	26,82%	49,46%	1,54%		
Desembolso Total	83.874,07	179.340,96	353.150,39	358.681,89		
Porcentagem Acumulada	23,38%	50,00%	99,46%	100,00%		

SERVIÇO	DIAS				Preço (R\$)	%
	30	60	90	120		
Tachas monodirecionais (fornecimento, transporte e implantação) (*)		50%	50%		18.000,96	2,84%
		9.000,48	9.000,48			
Tachas bidirecionais (fornecimento, transporte e implantação) (*)	25%	25%	50%		6.750,70	1,06%
	1.687,68	1.687,68	3.375,35			
	40%	65%	100%			
Placa (Fornecimento, Transporte e Fixação) para o suporte bandeira simples		50%	50%		44.577,00	7,02%
		22.288,50	22.288,50			
Totem, película tipo LABNT (fornecimento, Transporte e Fixação)	25%	25%	25%	25%	50.986,00	8,03%
	12.746,50	12.746,50	12.746,50	12.746,50		
Remoção de placas de sinalização	25%	25%	50%		612,30	0,10%
	153,08	153,08	306,15			
Remoção de linhas de bordo	25%	25%	50%		6.698,61	1,06%
	1.674,65	1.674,65	3.349,31			
Sinalização horizontal com laminado elastoplástico antiderrapante para inscrições no pavimento	25%	25%	50%		44.720,00	7,04%
	11.180,00	11.180,00	22.360,00			
Sinalização horizontal, bicomponente a base de metilmetacrilato, aplicada mecanicamente, linha de bordo de 15 (com relevo)	25%	25%	50%		252.928,00	39,84%
	63.232,00	63.232,00	126.464,00			
Sinalização horizontal com tinta a base de material termoplástico (tipo spray) 2 anos (e= 1,5 mm)	25%	25%	50%		932,62	0,15%
	233,16	233,16	466,31			
Sinalização horizontal com resina acrílica a base de água, com aplicação de material antiderrapante, na cor vermelha	25%	25%	50%		110.469,04	17,40%
	27.617,26	27.617,26	55.234,52			
Tachão monodirecional com espessura de 4 cm (fornecimento, transporte e implantação)	25%	25%	50%		21.854,40	3,44%
	5.463,60	5.463,60	10.927,20			
Placa (Fornecimento, Transporte e Fixação) com suporte de aço galvanizado, película tipo III - ABNT	25%	25%	50%		13.868,40	2,18%
	3.467,10	3.467,10	6.934,20			
Suporte Bandeira Simples, tipo CET/SP (Fornecimento, Transporte e Fixação)	25%	25%	50%		20.982,00	3,30%
	5.245,50	5.245,50	10.491,00			
Braço projetado para ser afixado nos postes de energia elétrica	25%	25%	50%		41.496,00	6,54%
	10.374,00	10.374,00	20.748,00			
Desembolso Mensal	143.074,52	174.363,50	304.691,52	12.746,50	634.876,03	100,00%
Porcentagem Parcial	22,54%	27,46%	47,99%	2,01%		
Desembolso Total	143.074,52	317.438,02	622.129,53	634.876,03		
Porcentagem Acumulada	22,54%	50,00%	97,99%	100,00%		

ANEXO VII
QUANTITATIVO COM ORÇAMENTO ESTIMATIVO

CC - 008/2009

ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO



PROCURADORIA JURÍDICA

PROCESSO Nº 113.000. /2009

CONTRATO Nº /2009

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO QUE ENTRE SI FAZEM O
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL -
DER/DF

E , OBJETIVANDO A , NA FORMA ABAIXO.

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL -
DER/DF, sediado no SAIN, Bloco “C”, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03,
doravante denominado DER/DF, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engº LUIZ
CARLOS TANEZINI, assistido pelo Chefe da Procuradoria Jurídica, JÚLIO CÉSAR MOTA, e
, situada no – BRASÍLIA/DF, inscrita no CNPJ sob o nº ,
doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por ,
RG Nº SSP/DF e CPF Nº , conforme poderes apresentados e
arquivados, resolvem firmar o presente contrato sob a regência da Lei n.º 8.666 de 21 de junho
de 1993, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento tem por fundamento legal o
devidamente homologado pelo do DER/DF em / /2009, às fls.
do processo epigrafado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a _____, conforme especificações nos anexos do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada _____, segundo o disposto nos artigos 6º e 10º da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ESPECIFICAÇÕES

Na execução dos serviços, objeto do presente Contrato, deverão ser observadas as especificações constantes do Edital e seus anexos, e as Normas Técnicas vigentes no DER/DF, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

Fica a Contratada responsável pelas obrigações relacionadas no Edital de _____ nº _____ e na proposta aceita pela Administração e por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados a terceiros, bem como o pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes da prestação de serviços.

5.1 - _____ Fica a Contratada obrigada a manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas e apresentadas por ocasião da licitação.

5.2 - _____ Integra o presente Contrato o Edital de _____ nº _____, Anexos e Especificações, bem como a proposta da Contratada, independentemente de transcrição.

CC - 008/2009

5.3 -

Os serviços, objeto do presente Contrato, serão executados de conformidade com a legislação vigente, Normas Técnicas ABNT e Código de Edificações do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

O valor total do presente Contrato é de R\$ (), procedente do Orçamento do DER/DF para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Projeto: 26.205. ;

II – Subtítulo:

III – Natureza da Despesa: - ;

IV – Fonte de Recursos:

7.1- O empenho inicial é de R\$ (), conforme Nota de Empenho nº emitida em / /2009, na modalidade

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

Os preços unitários, por item de execução, são os resultantes da aplicação do coeficiente “K” de () proposto sobre os custos indicados no orçamento sintético estimativo do DER, e são: , que perfazem o total de R\$ ().

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

A garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, ora efetivada conforme previsão constante no Ato convocatório, será ao final do contrato restituída em até 30 (trinta) dias, após requerida ao Diretor Geral do DER/DF.

9.1 - Não serão devolvidos a garantia inicial, respectivos reforços e multas, no caso de rescisão do Contrato por culpa exclusiva da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento dar-se-á na forma do Artigo 40, XIV, “a”, da Lei n.º 8.666/93, podendo ocorrer em até 10 (dez) dias, contados da data de expedição do Atestado de Execução pela SUOBRA, através do BRB - Banco de Brasília S/A, via conta única do GDF.

10.1 - A Contratada deverá provar, para fins de pagamento, a Anotação de Responsabilidade Técnica no CREA-DF, nos termos da Resolução n.º 307, de 28.02.86, do CONFEA.

10.2 - O Contrato não sofrerá quaisquer tipos de reajustamento, ressalvadas as hipóteses previstas pelo Artigo 65, II, “d” da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PRAZOS

O presente Contrato entra em vigor na data da sua assinatura para vigor até / /2009.

11.1 - O prazo para execução dos serviços é de () dias, devendo expirar-se em / /2009.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração contratual deverá ser processada mediante celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

O objeto do presente contrato será recebido, após efetuada a limpeza total da área envolvida e formalmente comunicado ao DER/DF:

I - Em caráter provisório, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada;

II - Em caráter definitivo, por um servidor ou comissão, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decorridos 90 (noventa) dias, comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais;

13.1 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil pela segurança dos serviços, consoante Artigo 618 do Código Civil, nem a ética profissional pela perfeita execução do Contrato.

13.2 - As correções, alterações e/ou complementações solicitadas pelo DER/DF serão efetuadas pela Contratada e não implicarão em prorrogação de prazo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DO DER/DF

O DER/DF responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução parcial ou total da execução dos serviços, de qualquer outra inadimplência, a Contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida prévia defesa, às penalidades previstas no Artigo 87, Incisos I a IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

15.1 - No caso de multas, observar-se-á o disposto no Artigo 15 do Decreto nº 20.453, de 28 de julho de 1999.

15.2 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, que poderá ser descontada de pagamentos eventualmente devidos pelo DER/DF, ou cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DISSOLUÇÃO

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Operar-se-á de pleno direito a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Décima Quinta, quando ocorrerem as hipóteses enumeradas nos Incisos I a XVII, do Artigo 78, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.1 - Na hipótese da rescisão prevista no Artigo 79, Inciso I, fica o DER/DF autorizado a adotar as providências elencadas no Artigo 80, da Lei de regência

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Dos atos do DER/DF, decorrentes do presente ajuste, caberá recurso na forma do disposto no Artigo 109, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

Os débitos da Contratada para com o DER/DF, decorrentes ou não do ajuste, serão cobrados na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO EXECUTOR

O Diretor Geral do DER/DF, por meio de Instrução de Serviço, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Fica designado pela Contratada como Responsável Técnico pela obra objeto do presente Contrato a Eng.º – CREA/DF /D

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo DER/DF, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, par ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Jurídica do DER/DF.

CC - 008/2009

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Para as questões decorrentes deste contrato fica eleito o Foro da Capital da República.

E, por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília, de de 2009.

Pelo DER/DF:

Pela CONTRATADA: